

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) _____, lido(s) sob nº
32 a 33 para de informação
sob nº 34 de 10/11/15
Ass: Adelina

Assistente Social

Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 32 do proc. fls. 44

Nº 82/15

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

São Paulo, 6 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 171/15

Ref.: OF-SGP23 nº 2562/2015

Senhor Presidente

DOCREC

912/2015

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 82/15, de autoria do Vereador Arselino Tatto, aprovado na sessão de 7 de outubro do corrente ano, que objetiva instituir o Programa Fim do Trote Violento e proibir a prática de trotes de caráter violento ou constrangedor na recepção de novos alunos em instituições de ensino superior sediadas no Município de São Paulo.

Revestindo-se a proposta de inegável interesse público, porquanto visa refrear excessos já constatados na prática do trote estudantil, envolvendo situações ultrajantes, humilhantes e até mesmo de risco à vida e à integridade física, outra não poderia ser a deliberação desta Chefia do Executivo senão o acolhimento do texto aprovado, à exceção dos incisos III e IV de seu artigo 3º e de seu artigo 5º, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

A determinação constante do inciso III do artigo 3º, no sentido de que devem ser promovidas aulas públicas no período de recepção dos calouros sobre o trote violento e o respeito aos direitos humanos, representa interferência indevida na autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial de que gozam as universidades, malferindo o artigo 207 da Constituição Federal.

No que tange ao inciso IV do referido artigo, há equívoco na redação que implica em mensagem contraditória ao fim colimado pela iniciativa, uma vez que o dispositivo determina a realização de campanhas *contra* o fim do trote violento, cuja conversão em lei acabaria por militar em desfavor do programa instituído.

Por fim, quanto ao indigitado artigo 5º, desborda do campo legislativo reservado ao Município proibir a oferta, o fornecimento, a entrega e a



Folha nº 33 do proc 2
Nº 01.82 de 15

fls. 45

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
100400

permissão do consumo de bebida alcoólica na recepção de novos calouros em instituições de ensino superior aqui situadas. Ademais, trata-se de comando inviável, uma vez que da forma como redigido sequer é possível precisar a quem é destinada a vedação, circunstância que, somada à inexistência de sanção para os casos de descumprimento, demonstra que falece densidade normativa ao artigo em apreço.

Em assim sendo, aponho veto ao projeto aprovado, atingindo os mencionados dispositivos, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Maior Local, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTGS/lcgs
VP 82-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 01 -82 de 2015, 10.11.15 (a) 80

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.

Administração Pública,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

10 NOV 2015
PRÉSIDENTE

À Comissão Competente:

10 NOV 2015

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

Jader Augusto Pimenta

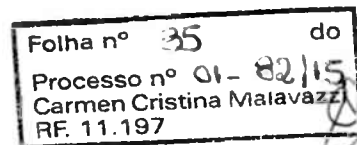
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

[A large, faint, handwritten 'S' shape is visible across the center of the page.]

Segue m juntado S nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 35 e 36 Em 30 / 11 / 15

Carmen Cristina Melavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

[Handwritten signature]



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 087/2015

São Paulo, 26 de novembro de 2015.

Memo SGP.12 - nº 102/2015

Ao

Exmo. Sr. **Vereador**

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS

PL 428/2009 – Autor: Ver. USHITARO KAMIA (PSD)

“Estabelece diretrizes para a criação e a instalação do “Parque Municipal de Vila Albertina” no distrito do Tremembé e dá outras providências. (localizado na confluência da Rua José Aguirre Camargo com a Estrada de Santa Maria)”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 442/2011 – Autor: Ver. ADOLFO QUINTAS (PSDB)

“Altera a denominação da Rua Édipo Feliciano, para Rua Santa Luzia Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PL 386/2013 – Autor: Ver. ALFREDINHO (PT)

“Altera dispositivos da lei nº 13.866/2004, que fixa as atribuições da Guarda Civil Metropolitana, para ampliar o poder fiscalizatório da Guarda Civil Metropolitana no âmbito da proteção ambiental”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PL 477/2013 – Autor: Ver. AURELIO NOMURA (PSDB); Ver. CALVO (PMDB); Ver. NELO RODOLFO (PMDB); Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

“Dispõe sobre a instituição do serviço de unidade médico veterinário móvel “SAMUV” (Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência Veterinário), para cães e gatos, com intuito de castração, vermifugação, vacinação, primeiros socorros, exames e educação através de conscientização, no município de São Paulo”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PL 842/2013 – Autor: Ver. MÁRIO COVAS NETO (PSDB); Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 087/2015

"Cria o Bilhete Especial do Desempregado no âmbito municipal e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 124/2014 – Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

"Institui a obrigatoriedade da realização da audiência pública prévia para a realização de obras com impacto urbanístico".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 153/2015 – Autor: Ver. NETINHO DE PAULA (PDT)

"Altera a redação da lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VETOS PARCIAIS

PL 82/2015 – Autor: Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Institui o "Programa Fim do Trote Violento" e proíbe a prática de trotes de caráter violento ou constrangedor na recepção de novos alunos em instituições de ensino superior sediadas no Município de São Paulo".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 544/2015 – Autor: MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

"Altera a Lei nº 15.715/2013, e dá outras providências. (GCM)"

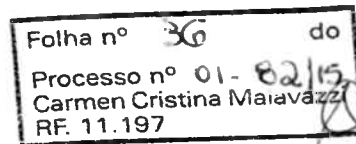
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 087/2015

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

Dirio 29284 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

João Barreto 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516

Andrea Matarazzo 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. TONINHO PAIVA (BLOCO PR/DEM) – sala 1120

Primo Paiva 52.394 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. REIS (PT) – sala 706

Diego Reis 908657 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CALVO (PMDB) – sala 710

Juliano Simões 7975445 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

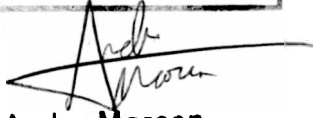
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) – sala 509

Lucas Soriano 22869 26/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À SGP-21, face ao prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.

SP. 11.12.15



Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264